

Prezados Senhores,

Atendendo ao solicitado, venho esclarecer os aspectos mencionados na solicitação de impugnação protocolada sob número 2023/582 referente ao Edital de Pregão Presencial nº 006-03/2023

II. a. A profundidade máxima para o projeto do poço tubular em foco não foi mencionada, pois em se tratando de licitação para preço global da obra (e não por metro perfurado) entende-se que à empresa vencedora interessa perfurar o mínimo necessário à obtenção de água, atendendo ao pleito. A unidade geológica que se propõe atingir para captação de água são os Arenitos da Formação Botucatu, sotoposto às unidades ocorrentes na superfície (basaltos da Formação Serra Geral), portanto foi projetada uma profundidade mínima para que se possa ultrapassar os basaltos e penetrar o arenito. Se por ventura para efeitos legais for necessário a determinação de uma profundidade máxima a mesma poderia ser de 115m, como colocado anteriormente, somente para instruir o processo.

II. b. A solução de projeto apresentada na primeira licitação foi idêntica àquela apresentada na segunda licitação. O que aconteceu na primeira tentativa de licitação foi que o edital elaborado divergiu dos aspectos técnicos constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo geólogo Cristiano Danieli. A solução técnica do memorial sempre foi a mesma. Quanto à previsão de revestimento total do poço a mesma se deve a fim de garantir que não haja desmoronamentos principalmente na zona de contato entre as duas unidades geológicas mencionadas anteriormente - basaltos e arenitos. A relação de obras de captação cadastradas no município é formada por captações que tiveram sucesso, porém não há registro histórico de perfurações realizadas e que tiveram colapso total ou parcial. O objetivo da solução apresentada é garantir sucesso na obra.

II.c. Foi utilizado fonte divergente do SINAPI e, em vista disso, foi efetuada a alteração do valor do item 'REVESTIMENTO GEOMECÂNICO PVC 4' na planilha orçamentária com data de 13/06/2023 levando em consideração o definido pelo SINAPI.

II.d. A Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional responsável pelo projeto técnico (memorial descritivo) é a ART 12138722, do profissional Geólogo Cristiano Danieli, CREA RS161997.



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS161997	Profissional: CRISTIANO DANIELI	E-mail: kondageologia@gmail.com
RNP: 2207359689	Título: Geólogo	
Empresa: KONDA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA		Nr.Reg.: 164727

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	E-mail:
Endereço: RUA OLAVO BILAC 370	Telefone: (51) 3760-4000
Cidade: COLINAS	Bairro.: CENTRO
	CPF/CNPJ: 94.706.140/0001-23
	CEP: 95895000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: SOCIEDADE ESPORTIVA CULTURAL DE ANO BOM	CPF/CNPJ: 89913032000191
Endereço da Obra/Serviço: Estrada LINHA ANO BOM	UF: RS
Cidade: COLINAS	Bairro: INTERIOR - LINHA ANO BOM
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contrato(R\$): 2.300,00
Data Início: 19/09/2022	Prev.Fim: 31/10/2022
	Honorários(R\$): 1.000,00
	Ent.Classe: APSG

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Locação	Hidrogeologia - Poço Tubular	1,00	UN
Projeto	Hidrogeologia – Perfil Construtivo	1,00	UN
Projeto	Hidrogeologia – Perfil Geológico	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 19/09/2022

Local e Data	Declaro ser em verdadeiras as informações acima  CRISTIANO DANIELI Data: 21/09/2022 09:21:55-0300 Verifique em https://verificador.itl.br CRISTIANO DANIELI	De acordo PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.